



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Órgão: 21.00.00 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

Unidade: 21.01.00 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

1. OBJETO

1.1. Especificação

Equipamento eletrônico móvel portátil com sistema de aplicativo (software móvel) para registro, geração e emissão de autos de infração de trânsito. Impressora portátil para emitir os autos de infração de trânsito registrados nos talonários eletrônicos (equipamentos eletrônicos móveis portáteis com sistemas de aplicativo software móvel)

1.2. Quantidade

Item	Quantidade	Descrição
01	02	Equipamentos eletrônicos Móvel com sistema de aplicativo (Software Mobile)
02	02	Impressoras portáteis para emissão dos AITS (Auto de Infração de Trânsito)

1.3. Prazo do contrato

O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação dos equipamentos para dar mais agilidade e eficiência aos agentes de trânsito no preenchimento dos autos de infração de trânsito, com conferência em tempo real, uma vez que o equipamento permite tirar fotos dos veículos em cometimento da infração, que serão impressas quando da emissão das Notificações de Autuação e Notificação de Penalidade. Em vista da justificativa apresentada, requisitamos a quantia dos equipamentos acima mencionados visando atender a demanda por um período estimado de **12 meses**.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 26.100,00 e os preços que serviram de referência estão anexos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

29

qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

MÁRCIA REGINA RUBINO FRIGIERI

Responsável pela Fiscalização

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança



8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este material devera ser entregue conforme as necessidades do DEMUTRAN, mediante pedido de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras da Prefeitura e sua entrega devera ser feito de acordo com o pedido de Fornecimento, correndo por conta da empresa contratada todas as despesas pertinentes á execução e quaisquer outros decorrentes e/ou incidente sobre todos os materiais.

A entrega deste objeto será feita no almoxarifado do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Transito de Barra Bonita, sito á Rua 14 de Dezembro nº 1223, Centro, nesta cidade.

Os valores devidos serão pagos pela Prefeitura no prazo de até 30(trinta) dias após o seu recebimento, na Secretaria de Finanças Municipal, após conferencia dos materiais e expedição de Nota Fiscal, por meio de deposito em conta corrente a ser indicado pela empresa.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A dotação orçamentária estará na Ficha 2016.14 fornecida pelo Departamento Financeiro em anexo.

Barra Bonita, 01 de Junho de 2023.